



RAPIER INVESTIMENTOS E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

JANEIRO/2019 – VERSÃO 1.0

ÍNDICE

OBJETIVO	3
REGRAS GERAIS	3
REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA RAPIER.....	4
MONITORAMENTO.....	5
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO.....	5
TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS.....	6

OBJETIVO

O objetivo da presente política de investimentos pessoais é estabelecer procedimentos e regras para os investimentos dos Colaboradores da Rapier Investimentos e Gestão Patrimonial Ltda. (“Rapier” ou “Gestora”), em ativos que possam gerar conflitos entre a atividade desempenhada pelos Colaboradores e os clientes da Rapier, que possam causar prejuízos ao funcionamento dos mercados financeiros e de capitais em geral, bem como ao tratamento de confidencialidade das informações obtidas no exercício das suas atividades diárias na Rapier, conforme preceitua a Instrução CVM n.º 558/15.

A política de investimentos pessoais exprime parte das metas e princípios de ética que devem nortear os negócios da Rapier e são complementares àquelas constantes no Código de Ética e demais políticas da Rapier.

Nesse sentido, a infração de qualquer das regras internas da Rapier, Leis e demais normas aplicáveis às suas atividades será considerada infração contratual, sujeitando seu autor às penalidades cabíveis.

REGRAS GERAIS

São expressamente proibidos quaisquer investimentos pessoais feitos pelos Colaboradores e/ou seus respectivos cônjuges nos ativos abaixo descritos, salvo se previamente autorizado por escrito pelo Diretor de Compliance (os “Ativos Restritos”):

- Ações ou outros ativos de renda variável emitidos por empresas brasileiras listadas e não listadas, que façam parte das carteiras e/ou fundos de investimento geridos pela Rapier, ou que estejam sob análise para investimento por tais carteiras e fundos de investimento;

Estão autorizados investimentos nos demais ativos financeiros, inclusive ativos de renda fixa de quaisquer emissores públicos ou privados, bem como cotas de fundos de investimentos de qualquer espécie geridos por terceiros ou pela Rapier.

No caso de aplicações em fundos de investimento geridos pela Rapier, os Colaboradores deverão sempre ter, acima de quaisquer outros interesses, o dever fiduciário para com os cotistas de tais fundos de investimento, de forma a evitar quaisquer conflitos de interesse, em relação aos demais cotistas quando da aquisição e resgate de cotas de tais fundos de investimento.

O Colaborador deve atuar de forma a preservar sua própria reputação, bem como a imagem da Rapier e os interesses de seus clientes e do mercado em geral. Neste sentido, cada Colaborador deverá assinar o Termo de Compromisso conforme o Anexo I à presente política, declarando eventuais investimentos realizados previamente à assinatura em Ativos Restritos ou que de outra forma infrinjam ou possam infringir a presente política, responsabilizando-se por qualquer incorreção em tal declaração.

Quaisquer dúvidas em relação à interpretação desta Política de Investimentos Pessoais (ou de qualquer outra política da Rapier) devem ser imediatamente informadas ao Diretor de Compliance, para que sejam sanadas previamente à realização de quaisquer investimentos pessoais pelos Colaboradores.

REGRAS DE INVESTIMENTOS PRÓPRIOS DA RAPIER

De forma a evitar conflito de interesses, a Rapier não realiza investimentos em nenhum ativo que possa configurar conflito de interesse com os cotistas de seus fundos de investimento.

A Rapier realizará somente aplicações em CDB's e títulos de renda fixa, ou fundos atrelados a esses ativos, como forma de manutenção de caixa, e todos os valores remanescentes serão distribuídos aos seus sócios. A Rapier poderá aplicar parte dos seus recursos nos fundos de investimentos geridos pela própria gestora.

MONITORAMENTO

A Rapier, de forma aleatória e anual, vai sortear efetivo correspondente à 10% (dez por cento) do total dos seus Colaboradores que deverão apresentar extratos da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC), bem como demais informações que entender necessárias, de modo a aferir se as informações dispostas nas respectivas Declarações Anuais de Investimento e de Endividamento Pessoais refletem a realidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento ao art. 14, V, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Investimentos Pessoais está disponível no endereço eletrônico disponibilizado pela Rapier para tal fim.

VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

TERMO DE COMPROMISSO COM A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS

Eu....., portador da Cédula de Identidade RG n.º, expedida pelo, inscrito no CPF/MF sob o n.º, declaro para os devidos fins:

Ter observado integralmente, a Política de Investimentos Pessoais da Rapier de forma que todos os investimentos por mim detidos estão plenamente de acordo com a Política, não caracterizando quaisquer infrações ou conflitos de interesse, nos termos do referido documento.

Tenho ciência do teor desta Política e declaro estar de acordo com os mesmos, passando este a fazer parte de minhas obrigações como Colaborador, acrescentando às normas de comportamento estabelecidas pela Rapier.

Tenho ciência de que o não cumprimento desta Política, a partir desta data, implica na caracterização de falta grave, podendo ser passível da aplicação das sanções cabíveis, inclusive desligamento por justa causa.

As normas estipuladas nesta Política não invalidam nenhuma outra disposição mencionada pela Rapier, mas servem de complemento e esclarecem como lidar em determinadas situações relacionadas à minha atividade profissional.

A presente declaração faz parte das políticas adotadas pela Rapier em estrito cumprimento ao disposto no inciso IX do artigo 16 da Instrução CVM n.º 558 de 26.03.15.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2019.

[COLABORADOR]